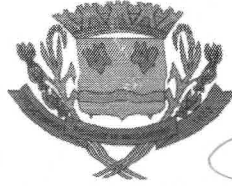


LIDO
EM 02/07/2024



APROVADO
EM 02/07/2024

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001-32

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 25 de junho de 2024

Ofício nº 200/2024 – Gabinete do Prefeito

À Sua Excelência, o Senhor
Carlos da Rocha Pontes
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente expediente para reenviar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta douta Casa de Leis **Projeto de Lei nº 013/2024** (em anexo), para **apreciação e aprovação** no qual, **“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no exercício de 2024, e dá outras providências”**.

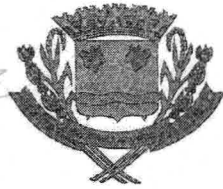
Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

REUS ANTONIO Assinado de forma
SABEDOTTI digital por REUS
FORNARI:20944 ANTONIO SABEDOTTI
799000 Dados: 2024.06.25
09:35:34 -04'00'

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

LIDO
EM 02/07/2024



APROVADO
EM 02/07/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar à essa Augusta Casa Legislativa, projeto de lei que versa sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no exercício de 2024, para análise e demais providências cabíveis.

A autorização para a contratação de servidores para ocupar de forma temporária e precária, é uma medida emergencial para assegurar o bom funcionamento da rede municipal de ensino, promovendo um ambiente de aprendizado adequado, incluso e seguro para todos os alunos.

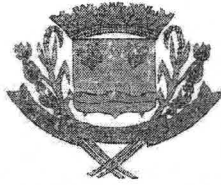
Informamos que nos últimos 3 (três) anos ocorreu um aumento significativo no número de matrículas na rede municipal de ensino, mais precisamente de 339 (trezentos e trinta e nove alunos). Para garantir que todas as crianças recebam uma educação de qualidade é essencial contratar mais professores e Monitores, profissionais que são fundamentais para manter turmas com quantitativos adequados e proporcionar um ensino eficaz.

Destaca-se que a rede municipal de ensino registrou um aumento no número de diagnósticos de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais. A contratação de Monitores e Inspectores de Alunos é fundamental para oferecer o suporte necessário a esses estudantes, garantindo um ambiente inclusivo e seguro, além de promover a equidade no acesso à educação.

Com o aumento da população estudantil, há uma necessidade crescente de manter a limpeza, a segurança e o bem-estar nas unidades escolares. Para isso é imprescindível a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira. Esses profissionais são vitais para assegurar que as escolas sejam ambientes saudáveis e seguros, onde os alunos possam concentrar no aprendizado.

O aumento das atividades escolares também exige um reforço nos serviços administrativos. Assistentes de Administração são necessários para apoiar a gestão escolar, garantir o cumprimento das normativas educacionais e facilitar a comunicação entre a escola, os pais e a comunidade.

LIDO
EM 02/07/2024




APROVADO
EM 02/07/2024

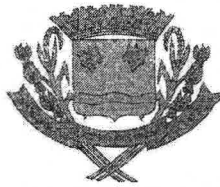
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Por fim, com a expansão das áreas atendidas pela rede municipal ensino, aliado ao desfalque de Motoristas em virtude de afastamentos (02), há uma necessidade crescente de transporte escolar seguro e eficiente. A contratação de motoristas qualificados é essencial para garantir a eficiência desse serviço.

Por todo o exposto e convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de V. Excelências e rogamos que o mesmo seja tramitado em regime de **URGÊNCIA** nos ditames do regimento interno dessa casa legislativa e que o mesmo seja aprovado em sua forma original.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

LIDO
EM 02/07/2024



APROVADO
EM 02/07/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no exercício de 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inc. IX, art. 37 da Constituição Federal, para provimento de vagas em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As contratações previstas nesta Lei, terão validade até 31/12/2024, prorrogadas por até igual período a critério da administração municipal.

Art. 2º Os servidores contratados em virtude da presente Lei, serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do § 13, art. 40 da Constituição Federal.

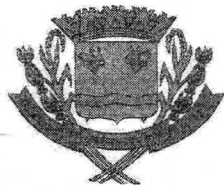
Art. 3º Só poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovem os seguintes requisitos:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.436/72;
- II – ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.
- III – ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- IV – estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;
- V – gozar de boa saúde física e mental, comprovado por atestado médico;
- VI – possuir escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no *caput* do artigo 1º desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

- I – fixação de remuneração com base na referência inicial do referido cargo, prevista no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS;
- II – prestação de horas semanais de trabalho correspondente às previstas para as funções a serem desempenhadas;

LIDO
EM 02/07/2024



APROVADO
EM 02/07/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

III – adicionais e vantagens inerentes aos servidores, excetuando as de cunho exclusivo dos servidores efetivos.

Art. 4º Ao servidor contratado por força desta lei, fica excluído os direitos as licenças estabelecidas nos incisos VII a XI, do artigo 130 da Lei Complementar nº 16/2010.

Art. 5º É vedado atribuir ao contratado, funções ou serviços alheios ao prescrito no Anexo Único desta Lei, bem como designações especiais, exceto as compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 6º O pessoal contratado por força desta lei deverá prestar serviços dentro do território municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

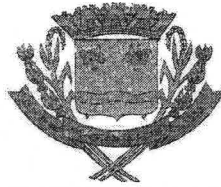
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS,
em 25 de junho de 2024.


REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

LIDO
EM 02/07/2024



APROVADO
EM 02/07/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CARGOS	VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03	40	1.604,83	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	40	1.344,73	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INSPECTOR DE ALUNOS	05	40	1.466,48	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MERENDEIRA	03	40	1.344,73	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
MONITOR E RECREADOR	10	40	1.604,83	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MOTORISTA II	04	40	1.604,83	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH D.
PROFESSOR ANOS INICIAIS	10	20	2.404,84	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, AMBOS COM HABILITAÇÃO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	03	20	2.404,84	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU ARTES.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	02	20	2.404,84	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA C/ REGISTRO NO CREF.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	05	20	2.404,84	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, AMBOS COM HABILITAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INTERATIVA	03	20	2.404,84	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, AMBOS COM HABILITAÇÃO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.


REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2024



Ofício SEMECE nº 173/2024

LIDO
EM 02/07/2024

APROVADO
EM 02/07/2024

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 19 de junho de 2024.

Assunto: Dados da Rede Municipal de Ensino

Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos da Rocha Pontes,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e considerando a solicitação de aumento de vagas, sirvo-me do presente para informar a evolução do número de matrículas na Rede Municipal de Ensino entre os anos de 2021 a 2024. Informamos, ainda, que atualmente as unidades escolares possuem cerca de 80 alunos com necessidades especiais (laudo), um aumento significativo e progressivo em comparação ano de 2023.

É importante considerar, ainda, a implementação do Projeto Semeando Saberes, pertencente ao Programa Escola de Tempo Integral do Governo Federal, tornando-se essencial novas contratações para a continuidade da prestação dos serviços de qualidade da Rede Municipal de Ensino.

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Total de alunos
2021	387	1.809	2.196
2022	530	1.822	2.352
2023	804	1.468	2.272
2024	877	1.578	2.455
Aumento de alunos entre 2023/2024			183 alunos
Total de aumento no período 2021/2024			339 alunos



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

APROVADO

CNPJ. 03 354 560/0001-32

EM

02/07/2024

EM

02/07/2024

Encaminhamos anexo Relatório do Sistema BDS com número de alunos cursando por Unidade Escolar e Quadro da quantidade de alunos por sala conforme legislação.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Valter Costa de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº. 308/2022



Exmo. Sr.

Carlos da Rocha Pontes

Presidente da Câmara de Vereadores

Rio Verde de Mato Grosso/MS

LIDA
 EM 02/07/2024

QUADRO DA QUANTIDADE DE ALUNOS POR SALA CONFORME LEGISLAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HEITOR E HELOISA

LEGISLAÇÃO/REGIMENTO INTERNO	TURMA
08	BERÇARIO – 1 ANO
15	JARDIM I A – 2 ANOS
15	JARDIM I B – 2 ANOS
15	JARDIM II A – 3 ANOS
15	JARDIM II B – 3 ANOS
15	JARDIM II C – 3 ANOS
20	PRÉ I A – 4 ANOS
20	PRÉ I B – 4 ANOS
20	PRÉ I C – 4 ANOS
20	PRÉ I D – 4 ANOS
20	PRÉ II A – 5 ANOS
20	PRÉ II B – 5 ANOS
20	PRÉ II C – 5 ANOS
20	PRÉ II D – 5 ANOS

APROVA

EM 02/07/2024

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VENÂNCIA GONÇALVES FERREIRA

LEGISLAÇÃO/REGIMENTO INTERNO	TURMA
08	BERÇARIO A
08	BERÇARIO B
08	BERÇARIO C
15	JARDIM I A
15	JARDIM I B
15	JARDIM II A
20	PRÉ I A
20	PRÉ I B

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

LEGISLAÇÃO/REGIMENTO INTERNO	TURMA
08	BERÇARIO A – 1 ANO
08	BERÇARIO B – 1 ANO
15	JARDIM I A – 2 ANOS
15	JARDIM I B – 2 ANOS
15	JARDIM I C – 2 ANOS
15	JARDIM II A – 3 ANOS
15	JARDIM II B – 3 ANOS
15	JARDIM II C – 3 ANOS
20	PRÉ I A – 4 ANOS
20	PRÉ I B – 4 ANOS

APROVADO
EM 21/07/2024

ESCOLA MUNICIPAL DR. CÉSAR GALVÃO

LEGISLAÇÃO/REGIMENTO INTERNO	TURMA
20	PRÉ I
20	PRÉ II A
20	PRÉ II B
25 máximo	1º ANO A
25 máximo	1º ANO B
25 máximo	1º ANO C
25 máximo	1º ANO D
25 máximo	2º ANO A
25 máximo	2º ANO B
25 máximo	2º ANO C
25 máximo	2º ANO D
25 máximo	3º ANO A
25 máximo	3º ANO B
25 máximo	3º ANO C
25 máximo	3º ANO D
25 máximo	3º ANO E
25 máximo	4º ANO A
25 máximo	4º ANO B
25 máximo	4º ANO C
25 máximo	4º ANO D
25 máximo	5º ANO A
25 máximo	5º ANO B
25 máximo	5º ANO C
25 máximo	5º ANO D

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DUAILIBI

LEGISLAÇÃO/REGIMENTO INTERNO	TURMA
20	PRÉ II A
20	PRÉ II B
30 máximo	1º ANO A
30 máximo	1º ANO B
30 máximo	2º ANO A
30 máximo	2º ANO B
30 máximo	3º ANO A
30 máximo	3º ANO B
30 máximo	4º ANO A
30 máximo	4º ANO B
30 máximo	5º ANO A
30 máximo	5º ANO B

APROVADO
EM 02/07/2024

ESCOLA MUNICIPAL MARIZA FERZELLI

LEGISLAÇÃO/REGIMENTO INTERNO	TURMA
20	PRÉ I A
20	PRÉ II A
20	PRÉ II B
20	PRÉ II C
30 máximo	1º ANO A
30 máximo	1º ANO B
30 máximo	1º ANO C
30 máximo	2º ANO A
30 máximo	2º ANO B
30 máximo	2º ANO C
30 máximo	3º ANO A
30 máximo	3º ANO B
30 máximo	3º ANO C
30 máximo	4º ANO A
30 máximo	4º ANO B
30 máximo	4º ANO C
30 máximo	5º ANO A
30 máximo	5º ANO B
30 máximo	5º ANO C

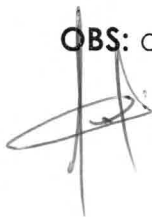
ESCOLA MUNICIPAL CRESCÊNCIA DE ABREU


LEGISLAÇÃO/REGIMENTO INTERNO	TURMA
20	PRÉ I A
20	PRÉ I B
20	PRÉ II A
20	PRÉ II B
20	PRÉ II C
30 máximo	1º ANO A
30 máximo	1º ANO B
30 máximo	1º ANO C
30 máximo	2º ANO A
30 máximo	2º ANO B
30 máximo	2º ANO C
30 máximo	3º ANO A
30 máximo	3º ANO B
30 máximo	3º ANO C
30 máximo	4º ANO A
30 máximo	4º ANO B
30 máximo	5º ANO A
30 máximo	5º ANO B

ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR AURELINO ATAÍDE DE BRITO

LEGISLAÇÃO/REGIMENTO INTERNO	TURMA
25 máximo	1º ANO
25 máximo	2º ANO
25 máximo	3º ANO
25 máximo	4º ANO
25 máximo	5º ANO

OBS: a quantidade de alunos diminui quando matriculado aluno com necessidades especiais na sala.



LIDO
EM 02/07/2024


APROVADO
EM 02/07/2024


QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:57

Turno: **VESPERTINO**


QUANT. ALUNOS NO TURNO: **21**

Série/Ano: **PRÉ I**

Quant. Alunos: **21**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ I B	21



LIDO
EM 02/07/2024


APROVADO
EM 02/07/2024


QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:57

Turno: **VESPERTINO**


QUANT. ALUNOS NO TURNO: **19**

Série/Ano: **PRÉ I**

Quant. Alunos: **19**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ I B	19



LIDO
EM 02/07/2024


APROVADO
EM 02/07/2024


QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:57

Turno: **INTEGRAL**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **128**

Série/Ano: **BERÇÁRIO**

Quant. Alunos: **31**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - BERÇÁRIO A	15
ED. INF. - BERÇÁRIO B	16

Série/Ano: **JARDIM I**

Quant. Alunos: **42**


Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - JARDIM I A	14
ED. INF. - JARDIM I B	15
ED. INF. - JARDIM I C	13

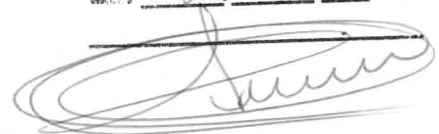
Série/Ano: **JARDIM II**

Quant. Alunos: **55**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - JARDIM II A	20
ED. INF. - JARDIM II B	17
ED. INF. - JARDIM II C	18



LIDO
EM 02/07/2024


APROVADO
EM 02/07/2024


QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:57

Turno: **MATUTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **20**

Série/Ano: **PRÉ I**

Quant. Alunos: **20**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ I A	20



QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:58

Turno: **VESPERTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **82**

Série/Ano: **PRÉ I**

Quant. Alunos: **44**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ I C	22
ED. INF. - PRÉ I D	22

Série/Ano: **PRÉ II**

Quant. Alunos: **38**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ II C	19
ED. INF. - PRÉ II D	19

LIDO
EM 02/07/2024

APROVADO
EM 02/07/2024

QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:56

Turno: **INTEGRAL**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **130**

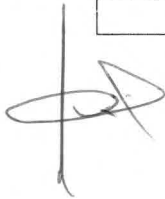
Série/Ano: 1º ANO		Quant. Alunos: 24
Turma		Quant. de Alunos
E. F. - 1º ANO A		24


Série/Ano: 2º ANO		Quant. Alunos: 25
Turma		Quant. de Alunos
E. F. - 2º ANO A		25

Série/Ano: 3º ANO		Quant. Alunos: 25
Turma		Quant. de Alunos
E. F. - 3º ANO A		25

Série/Ano: 4º ANO		Quant. Alunos: 26
Turma		Quant. de Alunos
E. F. - 4º ANO A		26

Série/Ano: 5º ANO		Quant. Alunos: 30
Turma		Quant. de Alunos
E. F. - 5º ANO A		30



LIDO
EM 02/07/2024


APROVADO
EM 02/07/2024


QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:56

Turno: **NOTURNO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **57**

Série/Ano: **EJA 2ª FASE**

Quant. Alunos: **19**

Turma	Quant. de Alunos
EJA - EJA 2ª FASE A	19

Série/Ano: **EJA 3ª FASE**

Quant. Alunos: **25**

Turma	Quant. de Alunos
EJA - EJA 3ª FASE A	25

Série/Ano: **EJA 4ª FASE**

Quant. Alunos: **13**

Turma	Quant. de Alunos
EJA - EJA 4ª FASE A	13



QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:58

Turno: **MATUTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **76**

Série/Ano: **PRÉ I**

Quant. Alunos: **41**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ I A	21
ED. INF. - PRÉ I B	20

Série/Ano: **PRÉ II**

Quant. Alunos: **35**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ II A	17
ED. INF. - PRÉ II B	18

LIDO
EM 02/07/2024

APROVADO
EM 02/07/2024

QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:58

Turno: **INTEGRAL**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **116**

Série/Ano: **BERÇÁRIO** Quant. Alunos: **22**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - BERÇÁRIO A	22

Série/Ano: **JARDIM I** Quant. Alunos: **37**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - JARDIM I A	18
ED. INF. - JARDIM I B	19

Série/Ano: **JARDIM II** Quant. Alunos: **57**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - JARDIM II A	16
ED. INF. - JARDIM II B	25
ED. INF. - JARDIM II C	16



QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:56

Turno: **VESPERTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **147**

Série/Ano: **1º ANO** Quant. Alunos: **27**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 1º ANO B	27

Série/Ano: **2º ANO** Quant. Alunos: **25**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 2º ANO B	25

Série/Ano: **3º ANO** Quant. Alunos: **28**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 3º ANO B	28

Série/Ano: **4º ANO** Quant. Alunos: **24**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 4º ANO B	24

Série/Ano: **5º ANO** Quant. Alunos: **21**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 5º ANO B	21

Série/Ano: **PRÉ II** Quant. Alunos: **22**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ II B	22



LIDO
EM 02/07/2024

APROVADO
EM 02/07/2024

QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:56

Turno: **MATUTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **148**

Série/Ano: 1º ANO	Quant. Alunos: 29				
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>E. F. - 1º ANO A</td><td>29</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	E. F. - 1º ANO A	29	
Turma	Quant. de Alunos				
E. F. - 1º ANO A	29				
Série/Ano: 2º ANO	Quant. Alunos: 26				
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>E. F. - 2º ANO A</td><td>26</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	E. F. - 2º ANO A	26	
Turma	Quant. de Alunos				
E. F. - 2º ANO A	26				
Série/Ano: 3º ANO	Quant. Alunos: 26				
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>E. F. - 3º ANO A</td><td>26</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	E. F. - 3º ANO A	26	
Turma	Quant. de Alunos				
E. F. - 3º ANO A	26				
Série/Ano: 4º ANO	Quant. Alunos: 25				
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>E. F. - 4º ANO A</td><td>25</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	E. F. - 4º ANO A	25	
Turma	Quant. de Alunos				
E. F. - 4º ANO A	25				
Série/Ano: 5º ANO	Quant. Alunos: 20				
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>E. F. - 5º ANO A</td><td>20</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	E. F. - 5º ANO A	20	
Turma	Quant. de Alunos				
E. F. - 5º ANO A	20				
Série/Ano: PRÉ II	Quant. Alunos: 22				
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>ED. INF. - PRÉ II A</td><td>22</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	ED. INF. - PRÉ II A	22	
Turma	Quant. de Alunos				
ED. INF. - PRÉ II A	22				

QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:55

Turno: **MATUTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **216**

Série/Ano: 1º ANO	Quant. Alunos: 25						
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>E. F. - 1º ANO A</td><td>25</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	E. F. - 1º ANO A	25			
Turma	Quant. de Alunos						
E. F. - 1º ANO A	25						
Série/Ano: 2º ANO	Quant. Alunos: 26						
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>E. F. - 2º ANO A</td><td>26</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	E. F. - 2º ANO A	26			
Turma	Quant. de Alunos						
E. F. - 2º ANO A	26						
Série/Ano: 3º ANO	Quant. Alunos: 47						
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>E. F. - 3º ANO A</td><td>24</td></tr><tr><td>E. F. - 3º ANO B</td><td>23</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	E. F. - 3º ANO A	24	E. F. - 3º ANO B	23	
Turma	Quant. de Alunos						
E. F. - 3º ANO A	24						
E. F. - 3º ANO B	23						
Série/Ano: 4º ANO	Quant. Alunos: 39						
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>E. F. - 4º ANO A</td><td>19</td></tr><tr><td>E. F. - 4º ANO B</td><td>20</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	E. F. - 4º ANO A	19	E. F. - 4º ANO B	20	
Turma	Quant. de Alunos						
E. F. - 4º ANO A	19						
E. F. - 4º ANO B	20						
Série/Ano: 5º ANO	Quant. Alunos: 38						
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>E. F. - 5º ANO A</td><td>18</td></tr><tr><td>E. F. - 5º ANO B</td><td>20</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	E. F. - 5º ANO A	18	E. F. - 5º ANO B	20	
Turma	Quant. de Alunos						
E. F. - 5º ANO A	18						
E. F. - 5º ANO B	20						
Série/Ano: PRÉ I	Quant. Alunos: 20						
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>ED. INF. - PRÉ I A</td><td>20</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	ED. INF. - PRÉ I A	20			
Turma	Quant. de Alunos						
ED. INF. - PRÉ I A	20						
Série/Ano: PRÉ II	Quant. Alunos: 21						
<table border="1"><thead><tr><th>Turma</th><th>Quant. de Alunos</th></tr></thead><tbody><tr><td>ED. INF. - PRÉ II A</td><td>21</td></tr></tbody></table>	Turma	Quant. de Alunos	ED. INF. - PRÉ II A	21			
Turma	Quant. de Alunos						
ED. INF. - PRÉ II A	21						



LIDO
EM 02/07/2024

APROVADO
EM 02/07/2024


QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:55

Turno: **VESPERTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **190**

Série/Ano: **1º ANO** Quant. Alunos: **36**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 1º ANO B	19
E. F. - 1º ANO C	17

Série/Ano: **2º ANO** Quant. Alunos: **49**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 2º ANO B	25
E. F. - 2º ANO C	24

Série/Ano: **3º ANO** Quant. Alunos: **25**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 3º ANO C	25

Série/Ano: **4º ANO** Quant. Alunos: **23**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 4º ANO C	23

Série/Ano: **5º ANO** Quant. Alunos: **19**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 5º ANO C	19

Série/Ano: **PRÉ II** Quant. Alunos: **38**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ II B	18
ED. INF. - PRÉ II C	20

QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:55

Turno: **MATUTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **218**

Série/Ano: **1º ANO** Quant. Alunos: **49**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 1º ANO A	25
E. F. - 1º ANO B	24

Série/Ano: **2º ANO** Quant. Alunos: **27**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 2º ANO A	27

Série/Ano: **3º ANO** Quant. Alunos: **26**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 3º ANO A	26

Série/Ano: **4º ANO** Quant. Alunos: **26**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 4º ANO A	26

Série/Ano: **5º ANO** Quant. Alunos: **24**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 5º ANO A	24

Série/Ano: **PRÉ I** Quant. Alunos: **22**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ I A	22

Série/Ano: **PRÉ II** Quant. Alunos: **44**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ II A	22
ED. INF. - PRÉ II B	22



LIDO
EM 02/07/2024

APROVADO
EM 02/07/2024

QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:55

Turno: **VESPERTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **207**

Série/Ano: 1º ANO		Quant. Alunos: 20
Turma		Quant. de Alunos
E. F. - 1º ANO C		20

Série/Ano: 2º ANO		Quant. Alunos: 52
Turma		Quant. de Alunos
E. F. - 2º ANO B		26
E. F. - 2º ANO C		26

Série/Ano: 3º ANO		Quant. Alunos: 44
Turma		Quant. de Alunos
E. F. - 3º ANO B		21
E. F. - 3º ANO C		23

Série/Ano: 4º ANO		Quant. Alunos: 25
Turma		Quant. de Alunos
E. F. - 4º ANO B		25

Série/Ano: 5º ANO		Quant. Alunos: 21
Turma		Quant. de Alunos
E. F. - 5º ANO B		21

Série/Ano: PRÉ I		Quant. Alunos: 23
Turma		Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ I B		23

Série/Ano: PRÉ II		Quant. Alunos: 22
Turma		Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ II C		22

QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:53

Turno: **MATUTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **276**

Série/Ano: **1º ANO** Quant. Alunos: **46**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 1º ANO A	23
E. F. - 1º ANO B	23

Série/Ano: **2º ANO** Quant. Alunos: **51**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 2º ANO A	27
E. F. - 2º ANO B	24

Série/Ano: **3º ANO** Quant. Alunos: **64**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 3º ANO A	20
E. F. - 3º ANO B	23
E. F. - 3º ANO C	21

Série/Ano: **4º ANO** Quant. Alunos: **53**

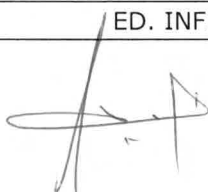
Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 4º ANO A	27
E. F. - 4º ANO B	26

Série/Ano: **5º ANO** Quant. Alunos: **44**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 5º ANO A	25
E. F. - 5º ANO B	19

Série/Ano: **PRÉ II** Quant. Alunos: **18**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ II A	18



LIDO
EM 02/07/2024

APROVADO
EM 02/07/2024



QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:53

Turno: **VESPERTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **272**

Série/Ano: **1º ANO** Quant. Alunos: **53**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 1º ANO C	26
E. F. - 1º ANO D	27

Série/Ano: **2º ANO** Quant. Alunos: **40**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 2º ANO C	23
E. F. - 2º ANO D	17

Série/Ano: **3º ANO** Quant. Alunos: **52**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 3º ANO D	28
E. F. - 3º ANO E	24

Série/Ano: **4º ANO** Quant. Alunos: **51**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 4º ANO C	26
E. F. - 4º ANO D	25

Série/Ano: **5º ANO** Quant. Alunos: **38**

Turma	Quant. de Alunos
E. F. - 5º ANO C	19
E. F. - 5º ANO D	19

Série/Ano: **PRÉ I** Quant. Alunos: **20**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ I A	20

Série/Ano: **PRÉ II** Quant. Alunos: **18**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ II B	18

QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:57

Turno: **INTEGRAL**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **83**

Série/Ano: **BERÇÁRIO**

Quant. Alunos: **31**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - BERÇÁRIO A	9
ED. INF. - BERÇÁRIO B	10
ED. INF. - BERÇÁRIO C	12

Série/Ano: **JARDIM I**

Quant. Alunos: **32**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - JARDIM I A	16
ED. INF. - JARDIM I B	16

Série/Ano: **JARDIM II**

Quant. Alunos: **20**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - JARDIM II A	20

LIDO

EM 02/07/2024

APROVADO

EM 02/07/2024

QUANTIDADE DE ALUNOS CURSANDO

ANO LETIVO: 2024

RELATÓRIO EMITIDO EM: 18/06/2024 10:57

Turno: **MATUTINO**

QUANT. ALUNOS NO TURNO: **21**

Série/Ano: **PRÉ I**

Quant. Alunos: **21**

Turma	Quant. de Alunos
ED. INF. - PRÉ I A	21





Darci Cristiano de Oliveira

ADVOCACIA E CONSULTORIA

Parecer

Projeto de Lei n. 13/2024

Protocolo n. ___/___

Data: 25/06/2024

Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER

I - HISTÓRICO

O presente projeto de lei foi encaminhado pelo Prefeito Municipal a esta Casa de Leis, dado conhecimento ao Plenário desta Casa de Leis e encaminhado a esta Assessoria Jurídica para elaboração de parecer jurídico, sem a análise do mérito.

A matéria proposta pelo Executivo Municipal visa a autorização para efetuar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o inc. IX, do art. 37 da CF, até o dia 31/12/2024.

Trata-se da contratação de 23 Professores, 03 Assistentes de Administração, 05 Auxiliar de Serviços Gerais, 05 Inspetor de Alunos, 03 Merendeiras, 10 Monitor e Recreador, 04 Motorista II.

Isso porque, segundo o Executivo Municipal, houve um aumento significativo no número de matrículas nos últimos 3 anos, bem como um aumento no número de alunos com Transtorno do Espectro Autista.



Darci Cristiano de Oliveira

ADVOCACIA E CONSULTORIA

Parecer

II. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A matéria respalda-se na competência atribuída aos municípios, através do que dispõe o **artigo 30, inc. I, da Constituição Federal**:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.”

E o **art. 37, inc. IX, da CF** estabelece que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

III – DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT.

A Lei Orgânica Municipal estabelece, em seu **artigo 27**, temas afetos à competência legislativa desta Casa de Leis, a saber:

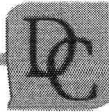
“Art. 27. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

(...)

IX- organização administrativa municipal, criação, transformação extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a fixação dos respectivos vencimentos;

Além disso, a Lei Orgânica Municipal estabelece, em seu **artigo 14, inc. IX**, que **“a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”**.

IV - ASPECTOS REGIMENTAIS



Darci Cristiano de Oliveira

ADVOCACIA E CONSULTORIA

Parecer

Para a matéria, deverão manifestar as seguintes comissões permanentes:

- **Constituição, Justiça e Redação Final;**
- **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira;**

Quórum para aprovação: Maioria simples

Art. 176, do RI.

“Art. 176. Os projetos de Lei Ordinária destinam-se a regular matéria de competência do Município, necessitam de aprovação por maioria simples”

Tipo de votação: Simbólica

Art. 245 do RI.

“Art. 245. O processo simbólico de votação consiste na simples contagem de Votos favoráveis, que será efetuada pelo Presidente, convidando os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem e procedendo, em seguida, à necessária contagem e a proclamação do resultado.”

V - CONCLUSÃO

Observa-se que o presente projeto se insere na competência constitucional do Município de legislar sobre assunto de interesse local, principalmente no que diz respeito à contratação temporária de servidor para exercer uma função devido à uma necessidade temporária de excepcional interesse público.

É preciso, no entanto, salientar que algumas atividades são de caráter permanente e, diante do aumento progressivo da demanda nos últimos três anos, o Executivo Municipal deveria abrir vagas efetivas para preencher e atender a essas necessidades permanentes, e não temporárias.

No caso, as contratações temporárias são para vigência até 31/12/2024 e, diante da autonomia do Município, como ente federado, cabe ao Legislativo Municipal editar a lei que faz referência o art. 37, IX, da CF para autorizar a contratação temporária na Administração Municipal.

Posto isto, opino pela **TRAMITAÇÃO** do **Projeto de Lei n 13/2024**.

É o Parecer.

Coxim/MS, 28 de junho de 2024.

DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA
OAB/MS 7.313